

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda nº

**Substitutivo ao Projeto de Lei
nº 2.565, de 2011.
(PLS nº 448, de 2011)**

USO EXCLUSIVO

AUTOR: DEPUTADA SUELI VIDIGAL

EMENDA ADITIVA

Nº 6

Dê-se a letra "f", do inciso II do art. 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, com redação proposta pelo art. 3º do Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 2.565, de 2011, a seguinte redação:

"Art.49.....
.....

II-.....
f) União, a ser destinado às áreas de defesa nacional e de ciência e tecnologia, bem como o Ministério da Pesca nos termos do regulamento do Poder Executivo.

JUSTIFICAÇÃO

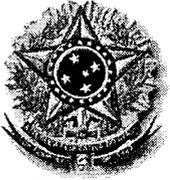
A proposta destina-se ao financiamento, de programas de manutenção, aquisição e modernização de embarcações e equipamentos de pesca vinculados ao Ministério da Pesca.

Buscamos com esta emenda apresentar uma solução economicamente viável para que a pesca artesanal – tradicional atividade econômica de inúmeras famílias viventes em áreas litorâneas brasileiras, **imensamente afetadas pela atratividade que as plataformas marítimas exercem sobre os cardumes, direcionando-os ao alto mar e às águas profundas** – possa efetuar-se em condições tecnológicas adequadas às novas condições de produção.

Vale lembrar que para navegar em águas profundas e distantes da costa, as embarcações precisam ser maiores e mais potentes, além de necessitarem de equipamentos de comunicação, tais como rádios e radares.

Os pescadores artesanais, organizados em colônias e acostumados à pesca costeira, **não dispõem da tecnologia necessária ao trabalho em alto mar, razão pela qual propomos que lhes seja destinada**

(cont. emenda 6)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda nº

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.565, de 2011. (PLS nº 448, de 2011)

USO EXCLUSIVO

AUTOR: DEPUTADA SUELI VIDIGAL

uma parcela do excedente dos royalties resultantes da produção petrolífera com vistas à modernização de sua atividade econômica.

Acreditamos que a aprovação desta emenda resultará em benefícios inestimáveis à atividade pesqueira artesanal exercida no âmbito das colônias de pescadores, sem comprometer recursos estaduais.

Sala das Sessões, de de 2012.

Sueli Vidigal
Dep. Sueli Vidigal
VIA LÍDER PDT PDT/ES

PARÍSIO PERONZI
VIA LÍDER PMDB
Emanuel Fernandes
EMANUEL FERNANDES
VIA LÍDER PSDB